



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 30/2024

Projeto de Lei 030/2024, declara a Faixa Paraguaia/Faixa Pantaneira como Patrimônio Material, Histórico, Artístico e Cultural de Rio Verde de Mato Grosso-MS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou o presente Projeto de Lei do Legislativo e o prefeito sanciona o seguinte:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Material, Histórico, Artístico e Cultural do município de Rio Verde de Mato Grosso-MS, a Faixa Paraguaia/Faixa Pantaneira.

Parágrafo Único. Considera-se para o efeito, a identidade dos moradores de Rio Verde de Mato Grosso com o uso da “faixa pantaneira” 1, não mais apenas pelos peões pantaneiros. A sua valorização contribui para o fortalecimento do senso de pertencimento e orgulho da comunidade, promovendo a tradição.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 05 de Novembro de 2024

Ver^a. Lidiane Farias de Souza
Vereadora(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

Art. 2º O Bem Material, Faixa Paraguaia/Pantaneira, será registrada no Livro Tombo de Bens Material, nos termos da Lei Nº 1.325, de 12 de julho de 2022, em seu Art. 1º, inciso I e Art. 4º, inciso II - "Históricos: coisa de interesse histórico, as obras de arte históricas e os documentos paleográficos ou bibliográficos".

Art. 3º O Poder Executivo poderá baixar normas regulamentares a esta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato grosso -MS, 28 de outubro de 2024 Plenário das Sessões "Lídia Maria Anciães Duailibi Malhado"

Ver^a. Lidiane Farias de Souza
Vereadora(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso III, alínea "a" do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente projeto que "Declara a faixa Paraguaia/Faixa Pantaneira como Patrimônio Material, Histórico, Artístico e Cultural de Rio Verde de Mato Grosso-MS, e dá outras providências".

Concluimos, após análise do presente Projeto de lei do Legislativo nº 030/2024 e pelas razões apresentadas por sua legalidade e constitucionalidade do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sendo o parecer favorável para tramitação.

Plenário Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 05 de novembro de 2024.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER

Solicitação de parecer: 04/11/2024 08:35

Prazo: 09/11/2024

Comissão: Comissão de educação cultura, esporte e lazer

Status do parecer: Em aberto





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A comissão supra, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, com o objetivo de analisar e emitir o Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo.

Após análise verificou a legalidade do Projeto acima mencionado, chegou a conclusão que o referido projeto tem a finalidade da valorização e contribuição para fortalecer a tradição do nosso Município.

Desta forma, apresenta Parecer favorável ao referido Projeto de Lei do Legislativo.

Sala das Sessões, 05 de Novembro de 2024.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 04/11/2024 08:38

Prazo: 09/11/2024

Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Status do parecer: Em aberto

